## Uma Interpretação Institucional das Leis Medievais da Usura

## ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS

A controvérsia em tôrno do "problema WEBER" propiciou uma frutuosa reconsideração das relações entre a ética medieval e o crescimento econômico, ou mais diretamente do papel desempenhado pela Reforma na eclosão do "ethos" capitalista. Engenhosidade e erudição não faltaram em ambos os lados da controvérsia (1).

Como é sabido, Weber apoiado por Troeltsch e, com importantes ressalvas, por Tawney, arguiu que o Calvinismo e o Puritanismo forneceram o clima e o veículo necessários para a eclosão do espírito capitalista, definido êste como uma simbiose de individualismo econômico, cálculo econômico exato e comportamento econômico racional.

Brentano, Rachfall, Robertson, e em menor escala Pirenne, visualizaram a emergência do espírito capitalista como um processo algo mais contínuo, ocasionado, independentemente da Reforma, por pressões sócio-econômicas oriundas de fatôres múltiplos tais que as Cruzadas, a Renascença, as Grandes Descobertas e a subsequente revolução de preços. No que tange à influência das idéias religiosas em si mesmas, Brentano e Robertson pretenderam ainda que os ensinamentos do catolicismo medieval, particularmente a doutrina dos canonistas sôbre a usura, tivesse talvez estimulado antes que inibido o crescimento capitalista (2).

<sup>(1)</sup> No artigo de Gordon Walker "Capitalism and the Reformation", "Economic History Review", dezembro de 1937, encontra-se uma excelente análise dessa controvérsia. Cf. também Henri Sée. "Dans quelle mésure Protestants et Juifs ont-ils contribué au progrès du capitalisme moderne", artigo na "Révue Historique", vol. CLV, 1947.

<sup>(2)</sup> É o que também inferem Keller e Sombart. Analisando as doutrinas de Santo Antonino e Bernardino de Sena, Sombart enxerga nelas o desejo e intenção de fomentar o espírito de emprêsa. Esta interpretação é entretanto vigo-

A despeito de fato de que o próprio Weber, em resposta aos críticos, repetidamente afirmou que a energia capitalista dos Calvinistas e Puritanos fluía não tanto da atitude respectiva em relação ao problema da usura, mas sobretudo do conceito de uma "vocação" providencial para o trabalho, conjugada à canonização da poupança — é forçoso reconhecer que a contribuição religiosa para a formação do espírito capitalista não pode ser apreciada independentemente da atitude doutrinária em relação ao dinheiro e ao lucro (3).

Assim, ao se sopesar a influência religiosa na formação do capitalismo, a pergunta geralmente feita é se o radicalismo religioso dos reformadores e sua atitude em relação à usura e à riqueza liberaram ou não energias criadoras capitalistas, anteriormente asfixiadas pelo menoscabo dos medievos em relação às possessões terrenas e à cobrança de juros.

Nas páginas que se seguem tentaremos ferir o problema sob aspectos algo diferentes. A questão imediata que nos propomos não é investigar a contribuição positiva ou negativa das leis da usura para o crescimento econômico, mas sim examinar até que ponto as próprias leis da usura podem ser contempladas como uma simples resposta institucional às condições e necessidades sociais.

Como sóe acontecer na vida das instituições, alterações ocorridas nas condições, estímulos e necessidades subjacentes da sociedade podem resultar em adaptações institucionais, tensão institucional, ou, se o ritmo de mudança é suficientemente intenso, em reforma ou colapso institucional.

rosamente questionada por Weber. Para êste, a doutrina canonista, se bem que procurando transigir com as realidades do mercado monetário, nunca escapou à aversão básica da Igreja pelo espírito de emprêsa capitalista. Parece porém que ao traçar uma linha divisória arbitrária entre o que êle chama de "aventureiros inescrupulosos", da era do capitalismo comercial, e os "possuidores do verdadeiro espírito capitalista". Weber não faz mais que evadir o problema. De fetto, a tese de Sombart pode ser documentada recorrendo-se a uma autoridade tão importante quanto Inocêncio IV, o qual, por volta de meados do século XIII, afirmava que, não fóssem as restrições à agiotagem, e "os homens não dariam atenção ao cultivo da terra... e os ricos tanto por amor ao lucro como à segurança utilizariam seu dinheiro para agiotagem ao invés de aplicá-lo em investimentos menores e mais arriscados". Inocêncio IV, Apparatus in quinque libros decretalium, Lib V, De Usuris. Apud R. H. Tawney, "Religion and the Rise of Capitalism", New York, 1926, pág. 44...

<sup>(3)</sup> O Professor Sée, com outros autores, enxerga na importância atribuída à cobrança de juros sobre empréstimos a essência mesmo do capitalismo. Cf. "Les origines du Capitalisme Moderne", Paris, 1926, págs. 26, 193.

Delineemos agora a nossa tarefa. Buscaremos, em traços largos, examinar os pronunciamentos medievais sôbre a usura, e subsequentemente os ensinamentos mais refinados dos canonistas sôbre a usura e os juros, contemplados porém não como categorias éticas senão como formas de uma resposta institucional a fôrças sociais e materiais em plena mutação.

Essa visão do problema levar-nos-á a conclusões que em vários respeitos se opõem diametralmente às de Weber. As revoluções calvinista e puritana se nos afigurarão então não como "causas ou fatôres" na geração do espírito capitalista, mas antes como um processo de reforma institucional tornado necessário pela crescente pressão de um ambiente econômico e social em rápida mudança. Não se diga entretanto que isso implica em endossar uma interpretação econômica marxista da história, por oposição à corrente psicológica ou espiritualista que geralmente se supõe subjacente à interpretação dada por Weber e Sombart ao fenômeno capitalista. Não caminharemos na direção de Marx. O que faremos, de feito, é regressar à interpretação "societal" do próprio Weber, por êle abandonada neste capítulo.

\* \* \*

Uma análise das condições sociais e econômicas da economia medieval primitiva não revela nenhum grau apreciável de tensão entre a doutrina eclesiástica sôbre usura e juros, e a motivação e necessidades do ambiente social da época. Isso porque a madrugada da Idade Média foi um período de comércio e barganha anêmicos. Até mesmo a modesta vida comercial que pairou em tôrno do Mediterrâneo durante a invasão bárbara e depois dela (aproximadamente entre os séculos V e VIII) foi súbitamente estancada pela invasão islâmica. A asfixia do comércio mediterrâneo do século VIII ao XI trouxe estagnação e morte lenta às cidades litorâneas do Mediterrâneo.

Ainda que tenha sobreexistido algum comércio, durante o império carolíngio, ao longo do Scheldt, Mosela, Rheno e no Mar do Norte, o que se verificou de fato foi uma crescente "agrarização" da vida européia. "A riqueza medieval, diz Pirenne, cessou de desempenhar papel na vida econômica. Tôda existência social passou a fundar-se na possessão de terra... Com efeito, a aparição do Feudalismo na Europa Ocidental no curso do século IX

nada mais foi que a repercussão, na esfera política, do regresso da sociedade a uma civilização puramente rural" (4).

A agrarização, por seu turno, provocou a fragmentação de mercados e o ocaso da classe mercantil. Em realidade, do sec. IX para diante, quase tôda a vida européia poderia ser descrita como uma economia sem um mercado" (5). A isto se associou uma segunda característica: o crescente grau de personalismo das relações econômicas. Pois à despersonalização das relações econômicas é essencialmente um subproduto do mercado.

E' contra êsse pano de fundo — uma economia agrária baseada numa miríade de trocas individuais, nas quais o dinheiro representava papel meramente marginal — que os primevos ensinamentos sôbre a usura devem ser enfocados. Não havia surgido a era dos grandes investimentos no comércio marítimo. O grosso das transações monetárias tomava a forma de empréstimos para consumo, negociados debaixo da pressão das necessidades de subsistência.

Fortificada por uma interpretação hoje considerada errônea do capítulo VI, v. 35 do Evangelho de Lucas "mutuum date nihil inde sperantes" a igreja estigmatizou a usura como uma abominação, não apenas para o clero, mas também, a partir do séc. XI, para os leigos. O pecado da usura era sujeito à jurisdição das côrtes eclesiásticas, e, pelo menos até o século XIV, voz alguma se ergueu contra essa adjudicação moral de interêsses materiais. Essa hostilidade era extensiva ao comerciante: "Homo mercator vix aut nunque deo placere potest". Pois estávamos numa idade essencialmente hierárquica, na qual a busca de bens materiais era ancilar dos objetivos éticos e religiosos. O comércio e a riqueza eram olhados como um mal necessário, ou na melhor das hipóteses como valores instrumentais. Sòmente na era capitalista madura, viria o dinheiro a ser entronizado como um valor terminal.

Nessas condições, a proibição da usura e a regulação das transações comerciais por padrões de moralidade pessoal é de

<sup>(4)</sup> Cf. Henri Pirenne. "Economic and Social History of Medieval Europe", trad. ingl., Harcourt Brace. N. Y., pág. 7. Capítulos 1 e 4. Pirenne descreve em pormenor os resultados da invasão islâmica e a revivescência posterior do comércio na orla mediterrânea.

<sup>(5)</sup> A ocorrência de feiras des a era merovingia não refuta esta assertiva. Pois, pelo menos até o século XIII, quando se tornaram proeminentes as feiras da Champagne e de Flandres, não havia apreciável diferença entre as feiras primitivas como a de Saint Denis em Paris e os mercados locais ou nundinae, de diminuta importância como centros de barganha.

fácil explicação. Não se colocava àquela altura o problema da tensão institucional entre os motivos aprovados pela igreja e as necessidades efetivas da sociedade (6).

De fato, escreve Pirenne, "ao proibir a usura por motivos religiosos a Igreja prestou significativo serviço à sociedade agrária da primeira fase da Idade Média. Salvou-a da aflição das dívidas de consumo que tanto angustiaram a antiguidade. O preceito "mutuum date nihil inde sperantes" casava-se perfeitamente com as necessidades de um período em que, não sendo ainda o dinheiro um meio de riqueza, qualquer remuneração sôbre o dinheiro se afiguraria naturalmente como uma exação" (7).

Com as Cruzadas, entretanto, surgiu uma nova era. Reaberto o Mediterrâneo, ressuscitou o comércio marítimo, o qual, durante o período da supremacia maometana, se tinha confinado aos Mares Báltico e do Norte e aos estuários fluviais do Sheldt e do Mosela. E' verdade que, mesmo antes das Cruzadas, ainda sob o domínio islâmico do Mar Mediterrâneo, Veneza prosperara como um importante centro comercial para o intercâmbio entre Constantinopla e os portos cristãos do Leste; os genoveses e os pisanos tinham já assumido a ofensiva para extrair dos sarracenos o domínio do Mar Mediterrâneo; a Sardenha fôra conquistada em 1022 e a Sicília em longa batalha entre 1058 e 1098. Mas sòmente o lançamento da primeira cruzada, em 1096, foi o fator realmente decisivo na reabertura do comércio mediterrâneo. Já

<sup>(6)</sup> Cf. Sée: "Si l'Église Mediévale s'élève contre le prêt à l'interêt, contre la recherche acharnée du gain, si elle se prononce pour le juste prix, c'est que la vie économique du Moyen Âge est surtout rurale, que les métiers representent à peu prés toute l'organization industrielle, que les rélations internationales sont encore peu de chose". Artigo na "Revue Historique", Mai-Août, 1927 pág, 63.

<sup>(7)</sup> Neste particular os pronunciamentos dos primitivos escolásticos e canonistas diferem pouco daqueles dos Reformadores primitivos. A atitude tradicionalista de Lutero em relação à riqueza e usura é sobejamente conhecida e. sob o ponto de vista do "ethos capitalista", sofre cotejo desfavoravel com a de Santo Antônio de Florença. Mesmo entre os Puritanos, os escritos de Baxter e Bullinger estão impregnados da atitude Ebionítica. O primeiro endôsso taxativo do enriquecimento como um valor terminal se encontra numa passagem de Benjamin Franklin brilhantemente analisada por Weber. É, a propósito, interessante notar que a maioria dos pronunciamentos citados por Weber para documentar a contribuição puritana para o desenvolvimento da ética capitalista se referem ao século XVII antes que ao estágio formativo da Revolução protestante. Isso diminui enormemente o valor da argumentação weberiana. Tawney elucida que sómente após a revolução de 1688 se consolidaram, entre os Puritanos, as tendências capitalistas. Cr. Tawney, op. cit. Cf. também Gordon Walker, "Capitalism and the Reformation", artigo na "Economic History Review".

em 1097 os genoveses transportavam suprimentos para os cruzados que sitiavam Antioquia. A primeira "fondaco" outorgando-lhes privilégios comerciais foi emitida em 1097. Cêrca de 1204, quando Constantinopla foi capturada pelos cruzados sob a liderança de Veneza, as cidades mercantis da Itália e Provença haviam alcançado alto grau de prosperidade (8).

As matérias primas do Leste importadas pela Itália e a procura de suprimentos decorrente da guerra alimentaram essa prosperidade, que se espalhou das cidades mercantis para os centros do interior na planície Lombarda e na Toscana, como Lucca e Florença, de onde fluiu para a Provença e Catalunha. Contatos comerciais regulares cedo se estabeleceram entre os centros comerciais da Itália e os centro téxteis emergentes de Ghent, Bruges, Lille e Arras. A fabricação de lãs deslocou-se dos castelos para as cidades, particularmente na região industrial do Scheldt e do Mosela. Apareceu um comércio animado entre os portos italianos, exportadores de especiarias, sedas e jóias, em troca dos "panni francesi" do norte da Europa.

Paradoxalmente, as Cruzadas, que se originaram de um esfôrço másculo de regeneração espiritual e falharam na consecução dêsse objetivo, lograram estabelecer a base de uma expansão comercial sem precedentes, a qual posteriormente sacudiu a base rural da sociedade e o esquema de ética personalista em que se vazavam os ensinamentos da igreja.

Em criando uma demanda regular de meios de transporte e mercadorias de exportação, as Cruzadas favoreceram o desenvolvimento da navegação em larga escala, assim como o investimento em aventuras comerciais. Cêrca do século XII, a instituição da commenda, que primeiro emergira na Europa no século X, estava florescente, enquanto que os empréstimos náuticos (foenus nauticum, dare ad proficuum mare) constituíam já, por

<sup>(8)</sup> Na primeira edição do "Der Moderne Kapitalismus" (1902) Sombart faz datar a era capitalista de 1204, ano da queda de Constantinopla ante os Cruzados. Na edição revista, a primeira parte da Idade Média é definida como a era pré-capitalista; o período de 1500 e 1760 é descrita como a era do capitalismo primitivo: o período do "Hochkapitalismus" se situaria entre 1760 e a Primeira Guerra Mundial. Cf. Frank Knight, "Historical and Theoretical Issues in the problem of Modern Capitalism", "Journal of Economic and Business History", vol. I. 1928-29, págs. 1-7. A importância história das Cruzadas na emergência do capitalismo é enfatizada por Brentano, o qual, em sua discussão com Weber, faz a origem do capitalismo datar da IV Cruzada.

volta do século XIII, praxe corrente nas cidades marítimas (9). De outro lado, a ressurreição do comércio urbano provocou a emergência de uma classe comercial e mercantil — os "deracinés", para usar a expressão de Pirenne — desvinculados da terra e de atividades castelãs. Houve considerável emigração dos castelos para as cidades, buscando os servos estabelecer-se como artesãos e empregados do grupo mercantil (10). Por volta do século XIV, o capitalismo comercial prosperava na Itália, particularmente em Florença, e também na Flandres.

O fato crucial dessa era, do nosso ponto de vista, é a crescente separação entre o crédito comercial — requerido para financiar exportações e aventuras industriais — e os empréstimos para consumo. Daí resultou um rápido processo de "despersonalização do crédito" traduzido no aparecimento dos contratos comerciais, das letras de câmbio, etc. Esses dois fenômenos estão na raiz mesma da tensão institucional que breve eclodiu entre o comportamento econômico institucional referendado pela igreja, e as necessidades flutuantes de uma sociedade acordada de sua modorra rural pelo vendaval do comércio. Antes disso não havia, conforme anteriormente notámos, manifestação alguma de tensão institucional. Em realidade, os ensinamentos da igreja sôbre a usura pareciam admiràvelmente ajustados a um ambiente ru-

<sup>(9)</sup> As commendae e os empréstimos náuticos não foram naturalmente invenções medievais. Weber, com efeito, encontra vestigios das commendae nas leis babilônicas e árabes. Os empréstimos náuticos eram também conhecidos na Grécia, conforme transparece dos pleitos judiciais dos oradores áticos. Cf. Weber, "General Economic History", pág. 204.

<sup>(10)</sup> Questão interessante, que a escassez de espaço nos impede de explorar aqui, é a referente ao papel relativo da renda agrária, de um lado, e dos lucros comerciais, de outro, como fontes de acumulação primitiva de capitais. Pirenne parece sobreestimar o papel e contribuição do marchante na criação da cidade medieva e no desenvolvimento da acumulação primitiva de capitais. A geração das grandes fortunas e acumulação de grandes capitais são por êle atribuidas quase exclusivamente ao desenvolvimento do comércio de exportação, exemplificado no caso de Goderico de Finchall, protótipo do empresario capitalista. Ĉf. op. cít., págs. 47 e 165. Ĉf. também Sée, "Modern Capitalism". Eng. transl., N. Y., 1928. pág. 27. Sombart, a seu turno, desenvolveu o que se poderia chamar de uma "teoría da acumulação baseada na renda agrária". Argúi éle que a acumulação foi possibilitada não tanto pelos lucros comerciais como pela riqueza excedentária dos aristocratas agrários. Subsequentemente, já influenciado pelos estudos de Jacques Strieder sôbre a casa bancária dos Fuggers e formas primitivas de associação comercial. Sombart apontou os lucros derivados da coleta das rendas principescas como o principal fator da acumulação de capital. Weber parece, finalmente, haver harmonizado os dois pontos de vista, ao atribuir a acumulação original aos "contratos das commendae", cujos fundos provieram primeiro da aristocracia rural e subsequentemente dos lucros comerciais. Cf. Knight, op. cit.

ral, no qual os empréstimos eram buscados para financiar não a produção mas o consumo, e no qual as transações não eram ainda praticadas num mercado impessoal, impérvio à sanção ética direta.

Concomitantemente ao desenvolvimento do crédito comercial, verificou-se a emergência do próprio Papado, como instituição financeira. Coletando em moeda as remessas de todos os países e as rendas das várias igrejas, numa época em que quase todos os tributos principescos eram cobrados em mercadorias, o Papado foi compelido a servir-se das casas bancárias existentes, e paradoxalmente transformou-se de certa forma num mercado financeiro impessoal muito antes dos reinos materiais da Idade Média.

Sob o impacto de uma atmosfera econômica cambiante, açoitada por fôrças espirituais e econômicas, enfrentava a igreja sério problema de adaptação, para evitar uma brecha intolerável entre os motivos referendados pela religião e a praxe social corrente. O processo de adaptação foi de fato lento e irregular. E' êle muito menos identificável nos pronunciamento dogmáticos dos Concílios (obrigados a preservar a moralidade tradicional e os princípios institucionais básicos) que nos ensinamentos dos canonistas, a braços com o problema diário de aplicar uma ética personalista às fôrças impessoais do mercado.

A primeira linha de adaptação foi o agucamento da distincão entre o crédito para consumo (no qual a usura continuou a ser severamente vedada) e o crédito mercantil. A cobrança de juros foi progressivamente reconhecida como legítima quando ligada ao risco. Por volta do século XIII, a distinção entre o "mutuum" e a usura estava bem estabelecida, como o evidencia a disseminação das "commenda" ou empréstimos de navegação, e dos contratos de parceria. Essa transição naturalmente não foi fácil. Em realidade, frente à crescente ameaça às premissas institucionais, a primeira reação dos Concílios foi o fortalecimento das leis contra a usura. Disso são testemunho as rigorosas prescrições sôbre usura do terceiro Concílio de Latrão (1175) e dos Concílios de Viena (1214) e Lyon (1274). Gregório IX chegou mesmo a proibir a usura nos empréstimos marítimos, mas já o Concílio de Lyon reconhecia a crescente dificuldade de coarctar a usura e, de certa maneira, preocupou-se menos com a coibição da agiotagem em si mesma que com a correção dos prejuízos causados pela "usuraria provitas". Donde as complexas provisões

sôbre a obrigação de "restituição". Vale notar outrossim que os intérpretes do "Canon Usurarum" do segundo Concílio de Lyon enfatizaram que a proibição se dirigia principalmente contra os usurários manifestos ou públicos, particularmente os argentários estrangeiros tais que os "prestatores" na Itália e os Cahorsinos na França (11).

Nos ensinamentos dos Canonistas e dos Escolásticos, a distinção entre os empréstimos para consumo e os empréstimos que envolviam risco foi progressivamente esmerilhada. Naturalmente êsses ensinamentos estão ainda fundamente impregnados da noção da proeminência dos motivos e valores éticos; e a aceitação relutante do comércio como uma atividade necessária porém espiritualmente perigosa reflete as crenças e necessidades básicas de uma sociedade predominantemente agrícola. O comércio, diz São Tomás, justifica-se sòmente "propter publicam utilitatem"; o comerciante deve buscar o lucro "non quasi finem, sed quasi stipendium laboris" (12).

E' geralmente admitido que na época de Santo Antonino de Florença, quando o capitalismo financeiro atingira seu climax na Itália, uma síntese havia já sido efetuada entre a motivação tradicional ou institucional, relativa a usura e preços, e os motivos econômicos correntes. O crescente impersonalismo do mercado aumentara a dificuldade de aplicar regras de ética pessoal.

Nem sempre se reconhece, contudo, que na doutrina dos primitivos Canonistas havia elementos mais variados e realísticos

<sup>(11)</sup> Para uma satisfatória exposição das praxes medievais sóbre a coibição da usura, cf. Benjamin Nelson, "The Usures and the Merchant Prince", artigo em "Economic Growth", suplemento do "Journal of Economic History", 1947, págs. 104-122. Benjamin Nelson observa que o Estado e a Igreja agiam descoordenadamente na aplicação da proibição da usura e da obrigação de restituição. A autoridade civil, paradoxalmente, se concentrava na repressão à "usura oculta", ao passo que a Igreja visava mais diretamente a "usura manifesta". No que tange aos Cahorsino, releva notar que Inocêncio IV, em 1248 lhes outorgara o título de "Romanae Ecclesiae filii speciales".

busca das tiquezas como um mal intrinseco. Em realidade, pura Santo Fornás de Aquino, a busca da riqueza sómente era ilícita em três casos, a saber: quando empreendida "tamquam finem", ou "propter superfluum studium", ou, "ex parte timoris superfiui". (Summa Theologica, II, 2, q, 55, art, 6). Em outros casos a procura moderada de posses materiais pode ser até recomendavel: "solicitudo ejus qui corporali labore panem acquirit non est superflua sed moderata". Na "Summa contra Gentiles". Santo Tomás explica que nem a pobreza nem a riqueza são um bem ou mal per se, tudo dependendo do uso que delas se faz: "Neque diviriae neque pauperitas neque aliud exterius est secundum se hominis bonum sed solum secundum ordinantur ad bonu mrationis". Summa contra Gentiles, 1.3, c, 135. Apud Fanfani, "Le origini dello spírito capitalistico in Italia". Milano, 1933, p, 3,

do que poderia parecer. S. Tomás de Aquino, por exemplo, ainda que fiel à doutrina aristotélica sôbre a esterilidade do dinheiro e descrevendo-o como uma categoria consumptível (em contraquadro aos bens fungíveis do direito romano), reconhece a legitimidade da cobrança de juros contra perdas: "O mutuante pode, sem pecado, contratar com o mutuário o pagamento de uma compensação para cobrir a perda derivada do fato de haver abandonado algo que lhe pertence; pois isto não é vender dinheiro mas simplesmente evitar uma perda; e pode ocorrer que o mutuário evite uma perda maior do que a sofrida pelo mutuante, com vantagens para si mesmo". Subsequentemente, referindo-se especificamente aos contratos de parceria, diz êle: "aquêle que avança dinheiro a um mercador ou artífice, por forma de sociedade, não transfere a propriedade do dinheiro para êste último, senão que a conserva; dessa forma o marchante trafica com o dinheiro e o artífice o utiliza, correndo o proprietário o risco; donde poder êste último legalmente reclamar uma parte do ganho emergente como sendo sua propriedade ("Et ideo sic licite partem lucri unde provenientis expetere tamquem de re sua"). Duns Scottus, cuja tolerância face ao comércio é ainda mais acentuada que a de S. Tomás de Aquino, opinava similarmente. Seu discípulo Francisco de Mayronis avançou a assertiva, positivamente revolucionária para sua época, de que "De jure naturali non apparet quod usura sit illicita" (13).

Enquanto S. Tomás de Aquino, ao propor o conceito de "damnum emergens", elaborara uma teoria de juros com base no risco, justificativas outras surgiram para a cobrança de juros, com base nos conceitos de "lucrum cessans" e "mora", definido êste último como uma penalidade imposta por atrasos de pagamento (14). E' interessante aliás notar que Egídio Lessino, escrevendo no século XIV, expôs o que se poderia chamar de uma "teoria de juros em têrmo de preferência intertemporal", de tom surpreendentemente moderno: "Etiam res futurae per tempore non sunt tantae aestimationis, sicut eaedem collectae in

(13) Francisco de Mayronis. Script super IV Lib. Sent., dist. 16, q. 4, Apud Fanfani, op. cit., p. 16.

<sup>(14)</sup> Para ilustrações práticas da cobrança de juros, cf. Pirenne, op. cit., págs. 128-30. A usura aplicável aos casos de "mora" flutuava entre 5% e 24%. Cf. também Fanfani, op. cit., págs. 33-45.

instanti, nec tantam utilitatem inferunt possidentibus, propter quod, quod sint minoris aestimationis secundum justitiam".

A segunda linha de adaptação foi no terreno prático. O aumento da procura do crédito comercial não só levou a um tratamento separado do crédito para produção, vis-a-vis do crédito para consumo, mas diminuiu as disponibilidades dêste último. A rigorosa proibição secular da cobrança de juros sôbre o "mutuum" fêz com que fôsse exigido um prêmio extra sôbre tais empréstimos por parte dos usurários manifestos ou ocultos (15). A intolerável compressão do crédito para consumo redundou eventualmente numa maior tolerância para com a admissão, às cidades, dos emprestadores judáicos e no estabelecimento dos "Montes Pietatis" durante o século XIV, assunto de acirrada controvérsia religiosa até sua aprovação pelo Papado em 1512. Os "Montes Pietatis" objetivaram atender à necessidade de empréstimos para consumo sem pagamento de juros, contra apenas uma taxa módica para cobertura de despesas administrativas.

Ao passo que S. Tomás de Aquino e Duns Scottus formularam regras de moral prática para uma sociedade em que o capitalismo comercial apenas despontava, Santo Antonino de Florença (1388-1455) e S. Bernardino tinham ante os olhos uma economia de crédito altamente desenvolvida. Instrumentos impessoais de crédito (letras de câmbio, conhecimento de embarque, apólices de seguros) tinham sido já aperfeiçoados e sistemas de contabilidade racional bem excogitados.

S. Antonino clarifica e desenvolve a doutrina de Aquino sôbre o caráter essencialmente neutro da pobreza ou riqueza; estas não são nem um bem nem um mal per se, tudo dependendo da finalidade a que são devotadas. "Patet quod abusum divitiarum et pauperatis sapiens fugiendum docet, non ipsas divitiam et paupertatem". S. Antonino trouxe importante contribuição para o tratamento do problema da usura. Ainda que endossando plenamente a teoria aristotélico-tomista sôbre a esterilidade do dinheiro como tal, êle deixa entender que o capital é produ-

<sup>(15)</sup> Apud Tawney, op. cit. pág. 296. Em Veneza não somente se proibia a cobrança de juros sôbre o mutuum, mas o capital do agiota era confiscado. Somente após 1374 foram os argentários judeus admitidos às cidades. Ainda em 1425 os usurários eram freqüentemente excluídos das cidades sob pena de confisco de bens e perda de direitos civis. Até 1315, em Florença, e em 1450, em Perugia, impunham-se aos mutuantes individuais e banqueiros agiotas multas equivalentes aos juros cobrados. C. Fanfani, op. cit., pág. 100.

tivo; portanto, se bem seja legítimo cobrar juros ratione mutui, pode êle ser exacionado legitimamente modum capitalis; não apenas são permissíveis os contratos societários quando ocorre o risco (periculum capitalis) mas é admissível o concêrto de associações de capital e trabalho, nas quais um dos participantes fornece dinheiro e o outro o trabalho da emprêsa. S. Bernardino, pari passu com um tratamento austero da cobrança de juros, no caso de empréstimo aos necessitados — caso em que não sòmente a exigência de devolução do empréstimo mas a simples intenção de obter lucros são pecaminosos — enumera causas várias que podem tornar legítima a cobrança de juros "ratione dammi emergentis, lucri cessantis, debiti postulantis". O cardeal Gaetano, avançando ainda mais, dilatou o conceito de "cessação efetiva de lucros", até então requerido para justificar a cobrança de juros, aplicando-o também ao caso de "cessação esperada de lucros".

A evolução da idéia dos preços justos, e a flexível interpretação que lhe foi dada por S. Antonino, são de sobejo conhecidas e não requerem comentários.

Merecem notados, entretanto, dois outros desenvolvimentos que distanciaram ainda mais os teólogos do "Quattrocento" dos ensinamentos da alvorada da doutrina tomística.

O primeiro é a atitude em relação à poupança. A poupança foi sempre encarada com desconfiança pelos escolásticos primitivos que nela viam uma complacência indébita para com o instinto de acumulação. Paradoxalmente, foi o próprio Savonarola. reformador austero que considerava o dinheiro uma "medicina amara", quem primeiro admitiu explicitamente a legitimidade da poupança e da acumulação além do nível necessário para a preservação do estado social do indivíduo; sujeito à ressalva que a acumulação não deve ser colimada per se, mas resultar de atividades individuais que acidentalmente tenham produzido mais do que o exigido para o consumo do indivíduo ou para as necessidades aparentes da Igreja ou dos companheiros. A poupança podia então justificar-se com base na expectativa do economizador de ser útil, no futuro, à comunidade, à igreja e aos pobres. "E se per questo uno diventa più rico, teme Dio e non inclini il cor suo ad esse richezze, ma serbile però a quello tempo audo bisognasse spenderle a onore di Dio e utilità de prossimi, e creda che Dio gliel'ha date, e multiplicandole fattolo più rico, acció che liu possa per loavvenire essere ancora più utile alla sua communità, alla chiesa, a' poveri" (16).

O segundo desenvolvimento, de que Sombart foi o primeiro a apontar, é a doutrina formulada pelo Cardeal Gaetano sôbre a legitimidade da busca direta das riquezas, no caso de indivíduos de qualidades singulares, que buscam fortuna para atingir um "status" social compatível com suas habilidades: "Singulares autem persone multum ab intrinsicum donatas... id circo si istae appetunt dominium, si ad hoc cumulant pecunia ut dominium temporale emant, ut cuiusque decet sapientium a ratione rectae tramite non recedunt". A importância desta evolução é considerável. Pois aqui se torna permissível empreender a busca da fortuna para o propósito de mudança de "status" social, ao passo que a ênfase tôda dos primitivos escolásticos incidia sôbre a legitimidade do ganho material destinado à preservação do "Status" social, como era aliás convinhável a uma sociedade agrário-feudal. fundamente impregnada de uma visão funcional da organização classista, que postulava a igualdade dentro das classes e a desiqualdade entre as classes como uma condição de estabilidade econômica e social.

Tendo assim recapitulado, em traços largos, a evolução dos ensinamentos religiosos sôbre a usura, em resposta a uma atmosfera econômica cambiante, podemos agora ferir o problema da avaliação da influência das leis da usura sôbre o crescimento econômico e, indiretamente, sôbre a gênese do capitalismo. Tiveram os ensinamentos da igreja no tocante à usura o efeito de coarctar o crescimento econômico e a eclosão do espírito capitalista? Deve a Reforma protestante ser considerada o decisivo solvente das inibições tradicionais, ou foi ela, ao contrário, apenas uma das manifestações de um meio econômico em mutação, o qual, após haver provocado sucessivas adaptações institucionais tornou-se afinal suficientemente forte para gerar um processo de reforma institucional? Em outras palavras, foi a atitude econômica dos Reformadores causa ou efeito da evolução do espírito capitalista?

<sup>(16)</sup> Apud Fanfani, op. cit. Nessa interessante obra. Fanfani minimiza a importância das divergências entre os casuístas do "Quattrocento" e a doutrina Tomista e conclui que aquêles não contribuíram apreciávelmente para a eclosão do capitalismo no sentido moderno. Essa opinião é extremamente discutível. Mas deixemos o assunto para depois.

Ataquemos agora uma questão liminar. A influência prática das leis de usura sôbre o crescimento econômico e a acumulação de capital é uma questão de fato suscetível de verificação histórica. Difere completamente do problema teórico geral de se determinar se, em sua essência, o espírito católico é favorável ou hostil ao desenvolvimento do espírito capitalista. Mesmo para os que esposam o ponto de vista de que o catolicismo, em seu contesto mais amplo, é essencialmente espiritualista, anti-competitivo e portanto incompatível com a entronização absorvente de objetivos econômicos, característica do capitalismo, não será absurdo admitir que, em sua resposta prática e teórica às necessidades econômicas, o catolicismo medieval pode ter criado inconsciente e involuntàriamente condições favoráveis ao desenvolvimento capitalista.

Antes de nos mergulharmos numa investigação mais pormenorizada, seria de bom alvitre rejeitarmos desde já a noção habitual de que os contratos de parceria comercial, as commendae e outras instituições de crédito comercial ocorrentes na Idade Média eram artifícios escogitados no momento, simplesmente para escapar à proibição da usura. De fato, ainda que tenham sido êles usados consciente ou inconscientemente para evadir o rigor das leis da usura, é lícito arguir que êles se originaram primàriamente de um esfôrço de adequação às necessidades do comércio e indústria, que se desenvolviam em meio a uma sociedade predominantemente agrária e dispondo apenas de fontes primitivas de acumulação. Em realidade, as commendae e empréstimos náuticos eram conhecidos, como o fez notar Weber, mesmo nas sociedades antigas em que a proibição da usura era ou inexistente ou frouxa como na Grécia e na Babilônia.

Retomemos entretanto o fio do argumento. A interpretação do efeito econômico das leis medievais da usura é matéria controvertida. Bretano, Keller, Robertson e Sombart em particular, consideraram os ensinamentos sôbre a usura dos Canonistas, especialmente os de S. Antonino e S. Bernardino de Sienna, como impregnados do desejo e intenção de estimular o espírito de emprêsa (que Sombart considera o ingrediente essencial do capitalismo pré-burguês). Sombart chega mesmo a afirmar que "a proibição medieval da cobrança de juros foi uma benção disfarçada para o espírito capitalista". Opinião similar foi recentemen-

te avançada por Benjamin Nelson (17). Atribuiu êle às leis da usura papel importante na criação da necessária diferenciação entre o penhorista usurário — severamente reprimido — e os príncipes marchantes, pràticamente isentos do estigma da usura e imunes da perseguição das côrtes seculares e eclesiásticas. "O crescimento econômico no ocaso da Idade Média, diz êle, e na Renascença foi menos inibido pela Igreja do que geralmente se imagina. Foi em verdade a assistência voluntária da igreja a uma simbiose involuntária de marchantes e financistas que auxiliou a transformação dos marchantes usurários dos séculos XII e XIII nos príncipes mercadores da Renascença" (18).

Weber, de outro lado, discorda da interpretação de Sombart. Para aquele a doutrina Canonista, ainda que reconhecendo imperativos práticos, não estimulou por forma alguma o espírito de emprêsa. (19) Argui Weber que sòmente muito tarde veio a Igreja a reconsiderar a proibição de juros, e que a tolerância dos Canonistas em relação à usura se referia sòmente aos "empréstimos para empreendimentos comerciais" (nos quais os lucros se graduavam conforme o risco), porém não aos empréstimos a juros fixos. Quando êsses últimos se tornaram rotineiros com a praxe do "desconto", encontraram êles tôda sorte de dificuldades e oposição (20).

O argumento de Weber entretanto apenas tangencia o problema deixando as conclusões de Sombart substancialmente in-

<sup>(17)</sup> Cf. Sombart, "The maintenance of capitalism", trad. ing., New York, 1915, pág. 246. Os teólogos e casuístas da era do capitalismo comercial não romperam em sentido algum com a tradição religiosa. Sob vários aspectos se pode dizer que não fizeram mais que desenvolver certas nuanças de pensamento. latentes nos ensinamentos de Aquino, o qual escreveu numa época em que o juro monetário estava ainda em sua infância. Mas os ensinamentos dos canonistas revelaram com crescente nitidez o impacto das mudanças econômicas e sociais.

Ao procurar conciliar a teoria com a prática, nos temas de dinheiro e fortuna, estavam éles diretamente a braços com o problema da tensão institucional. A Igreja era ainda uma instituição poderosissima tanto no mundo espiritual como no material. Mas já se haviam desencadeado fôrças que eventualmente substituiriam a noção hierárquica e orgânica da sociedade medieval por um conceito departamental, que colocaria lado a lado os interêsses espirituais e os materiais, submetendo êstes últimos unicamente ao jugo secular.

<sup>(18)</sup> Cf. Benjamin Nelson, op. cit., pág. 121.

<sup>(19) &</sup>quot;Igualmente falsa, diz Weber, é a assertiva de que a Igreja perfiliou uma política oportunista no que respeita a cobrança de juros, e favoreceu efetivamente o desenvolvimento do capitalismo". "Journal of Economic History", págs. 269-270.

<sup>(20)</sup> Cf. Weber. "The Protestant Ethics and the Spirit of Capistalism", Chapter II. footnote 29, pag. 202.

tactas. De fato, não é essencial para o argumento de Sombart saber se o estímulo dado ao capitalismo pelas leis medievais deriva ou não de qualquer reconhecimento explícito, pela Igreja, da legitimidade do lucro ou dos empréstimos para consumo: ao contrário, foi precisamente a intolerância da Igreja em relação à cobrança de juros em geral, exceto quando associada com o risco em emprêsas comerciais, que no final de contas contribuiu para fomentar o espírito de emprêsa. E' verdade que Sombart avança mais ao afirmar que "aqueles homens piedosos (os Canonistas) estavam ansiosos para estimular o espírito de iniciativa", parecendo assim inferir que as doutrinas sôbre a usura de S. Antonino e S. Bernardino eram conscientemente motivadas pelo desejo de fomentar a industriosidade e o espírito de lucro. Esta assertiva é de fato extremamente questionável porém não é em si mesma essencial para uma apreciação dos efeitos objetivos das leis de usura (21).

O que parece concludente é que as leis de usura, ao anatematizarem a cobrança de juros sôbre empréstimos para consumo, desviaram o grosso da poupança para o financiamento de emprêsas em que havia risco e aventura comercial, favorecendo assim o príncipe mercador a expensas do agiota. Nada mais esclarecedor a êsse respeito que a verificação de que, muito antes de Santo Antonino, Inocêncio IV, o grande mestre da "Realpolitik", arguia que, não fôra a coibição da usura e "os homens não dariam atenção alguma ao cultivo da terra, exceto quando nada mais pudessem fazer e assim haveria uma fome tão grande que todos os pobres pereceriam à míngua; pois mesmo que obtivessem terra para cultivo não conseguiriam nem animais nem implementos para amanhá-la, e os ricos, com vistas tanto ao lucro

<sup>(21)</sup> Sôbre êste ponto consulte-se Fanfani, op. cit.. o qual, por razões diferentes, endossa a tese weberiana de que a doutrina canonista, a despeito de haver caminhado ao encontro das necessidades práticas, petmaneceu pre-capitalista, por ter-se mantido fiel ao conceito instrumental da riqueza; as possessões terrenas continuaram a ser olhadas não como valiosas em si mesmas para satisfação das necessidades, mas antes como um meio para consecução da salvação extra-terraquea (op. cit., p. 160). A distinção realmente importante, segundo Fanfani, não é aquela entre Santo Tomás e Santo Antonino, mas entre o espírito teocêntrico de ambos e o espírito naturalista dos humanistas da Renascença, como Alberti. Fanfani refuta também a tese de Sombart de que o elogio da "industriosidade" e da "masserizia", pelos Canonistas, os aproxima das virtudes do capitalismo burguês.

como à segurança, utilizariam seu dinheiro para agiotagem ao invés de aplicá-lo em investimentos menores e mais arriscados".

Dessarte, é bem possível que os Canonistas e Escolásticos tenham inconsciente e involuntàriamente preparado o terreno para a eclosão do empresário capitalista; da mesma forma que, mais tarde, os primitivos Reformadores protestantes, viriam, na opinião de Weber, desencadear apetites aquisitivos e propiciar uma racionalização absorvente da cobiça de riquezas nunca por êles vislumbradas na sua busca austera do Reino de Deus.

Quando eclodiu a Reforma, a Europa já havia experimentado pelo menos um século de intensa atividade capitalista. Como nota Tawney, não faltava espírito capitalista na Veneza do século XV, em Florença, no Sul da Alemanha e na Flandres. Nem poderia ser de outra forma. Pois, apesar dos refinamentos de definição introduzidos por Weber, o capitalismo moderno não pode ser encarado como uma brusca mutação qualitativa da sociedade. Foi antes a cumulação lenta de tendências econômicas. Não escasseavam nem racionalidade nem sêde aquisitiva entre os Bardi, os Peruzzi, os Fuggers, e mesmo, retrocedendo a um período mais remoto, entre os Goderico de Finchal (22). "Entre o capitalismo moderno e o medieval, diz Pirenne, não há senão uma diferença quantitativa e não uma diferença qualitativa; uma diferença de intensidade e não de natureza" (23).

Fatores diversos, de origem econômica e social, percutiram a estrutura medieval orgânica, na qual um esquema de ética religiosa impregnava tôda a tessitura social, relegando as posses

<sup>(22)</sup> Gordon Walker, op. cit., critica com justiça a mania de Weber e Sombart de isolarem o "espírito capitalista" como "uma qualidade mental de validade eterna, abstrata e independente de qualquer lugar ou período da historia". Argúi Walker convincentemente que mutações qualitativas da sociedade só podem resultar de mudanças quantitativas anteriores: em outras palavras, as mutações qualitativas não são mais que um determinado grau de intensidade das mutações quantitativas anteriores. Op. cit., pág. 5.

<sup>(23)</sup> Há um certo paradoxo no fato de Weber denegar a existência do capitalismo racional entre os financistas italianos e alemãos, que foram precisamente os criadores da contabilidade racional, e que certamente tinham idéia muito mais precisa do calculo racional de lucros e perdas pecuniárias que os Puritanos nos confins da Pensilvânia. Cf. Sée, op. cit., p. 63. Elucidativa é também a descrição feita por Pirenne desse capitalista prematuro que foi Goderico de Finchall, o qual racionava, barganhava e calculava, com o fito único de entesourar lucros: "De quibus singulis negotiando plurima profecerat et maximas opum divitias in sudore vultus sui perquisierat quia hic multo venumdabat quod alibi parvi praetii sumptibus congregaverat". Pirenne, "Economic and Social History of Medieval Europe", págs. 163-4.

terrenas ao papel subordinado de valores instrumentais. Nem foram as mudanças daí provenientes da natureza estritamente econômica. Paradoxalmente, o fator precípuo da ressurreição do comércio foi um movimento religioso — as Cruzadas. Estas trouxeram em seu bôjo profundas mutações econômicas, propiciando o desenvolvimento do crédito comercial e a despersonalização das relações do mercado. Em breve tempo, o interêsse da Igreja em proteger a estrutura agrário-feudal passaria a ser contrabalançado pelas necessidades e pressões oriundas do vigoroso surto do capitalismo no Norte da Itália. E' com essa tensão institucional que a doutrina dos Canonistas se viu a braços.

Forçoso é reconhecer entretanto, que apesar da significativa evolução que vai de Santo Tomás de Aquino ao Arcebispo de Florença, a interpretação teocêntrica da vida social e econômica sobreviveu mais ou menos ilesa. Os Canonistas do "Quattrocento" tornaram possível o desenvolvimento de mercados financeiros dentro da estrutura tradicional; não sancionaram porém o instinto aquisitivo qua talis.

O primeiro dissolvente das inibicões tradicionais não foi. como geralmente se pensa, a Reforma, senão que um movimento de natureza cultural, a Renascença, cuja importância para o desenvolvimento do espírito capitalista foi bem acentuada por Brentano. E' nos escritos de humanistas como Leão Battista Alberti que primeiro desponta a substituição do conceito teocêntrico por noções naturalistas e secularistas, as quais ulteriormente viriam a subtrair o enriquecimento ao mecanismo punitivo das sanções éticas. Machiavelli, a seu turno, desempenhou, no campo político e social, papel tão importante como o de Calvino na dissolução das premissas tradicionais. Mas fatôres outros se desencadearam, que desempenharam na emergência do capitalismo moderno papel muito mais relevante que as oscilações no pensamento religioso: as grandes Descobertas e a Revolução dos Preços. As descobertas trouxeram uma imensa dilatação do horizonte de oportunidade econômica. A inflação de preços, que se seguiu à invasão da Europa pelos metais preciosos, alterou a seu turno completamente a estrutura das relações creditícias e subverteu a doutrina tradicional do "preço justo" (24).

<sup>(24)</sup> Cf. H. M Robertson, op. cit., pág. 58.

O impacto social e econômico dêsses fatôres foi portentoso. Colocaram êles, como notou Gordon Walker, sob forma aguda, dois problemas extremamente sérios para a estrutura institucional da época: o primeiro era expandir a taxa de acumulação primária e o segundo aclimatizar a nova classe burguesa ao papel de liderança, na vaga aberta pela decadência dos senhores feudais (25).

E' contra êsse pano de fundo que se deve contemplar a emergência da Reforma. Esta não foi a causa do surto do ethos capitalista, senão que resultou de uma tensão institucional crescente radicada precisamente no vigor estuante do avanço capitalista. Em realidade, por um curioso paradoxo, o primeiro impacto da Reforma não foi a dissolução das restrições tradicionais à usura e à propensão aquisitiva, como seria de esperar se ela houvesse exercido papel causal na emergência do espírito capitalista. Excetuado talvez Calvino, a atitude dos Reformadores primitivos em relação à moeda e à riqueza não representou, como abaixo veremos, qualquer progresso sôbre a síntese efetuada por Santo Antonino entre a Igreja Onipresente e os reclamos do mercado monetário (26).

Dentre os primitivos Reformadores, Lutero sempre sustentou, como é sabido, uma atitude profundamente anti-capitalista face à riqueza e à usura. Isso é em parte explicável pela sua fidelidade ao ambiente econômico tradicional do artesanato e do campesinato, mas reflete em parte uma reação contra a escandalosa aliança entre o Papado e os Fuggers, para a venda das indulgências. Sòmente com Johan Gerhard, em 1639, viria a Igreja Luterana revelar complacência para com a usura (27).

No que tange ao Calvinismo, a situação é diferente; pois esta doutrina nasceu num centro urbano de marchantes e financistas.

<sup>(25)</sup> Cf. Gordon Walker, op. cit.

<sup>(26)</sup> Isso é aliás amplamente reconhecido por Weber. Éle não faz. em realidade, repousar sua tese relativa à função causal da Reforma, sóbre a atitude dos Reformadores no tocante à usura, mas antes sobre a contribuição respectiva para a "organização racional de trabalho livre" através do conceito da missão a cumprir. O entronamento do ganho como um valor terminal não se consumou senão em estágio muito posterior da evolução protestante. Nenhum desses argumentos weberianos pode ser aquí examinado. Para uma refutação da interpretação dada por Weber ao conceito de "vocação" e sua relação com a doutrina católica. cf. Fanfani, op. cit., págs. 200-2. (27) Cf. Sombart, "The Quintessence of Capitalism", pág. 251. Robertson,

op. cit. pág. 112 e Weber, op. cit., pág. 82.

no qual as transações financeiras eram parte integrante do cenário institucional. Ao abandonar a teoria da esterilidade do dinheiro — que sobrevoou senão em substância pelo menos em forma, tôda a Idade Média — e ao instalar os lucros do mercador no mesmo nível de respeitabilidade que os salários do artesão ou a renda do proprietário rural, Calvino foi o o agente (porém não arauto) de uma nova ética capitalista: "Quid si igitur ex negotiatione plus lucri percipi possit quam ex fundi cuiusvis proventu? Unde vero mercatoris lucrum? Ex ipsius inquies, diligentia et industria".

O crédito e a cobrança de juros são francamente admitidos por Calvino; são permissíveis juros moderados nos empréstimos aos ricos, se bem seja imoral cobrá-los aos pobres; de qualquer forma, os juros cobrados não devem exceder o limite máximo facultado pela lei civil.

Cumpre entretanto não exagerar a tolerância da doutrina Calvinista. Em realidade, algumas das condições exigidas para a licitude da exação de juros — o requisito, por exemplo, de que o ganho do mutuário iguale ou exceda o do mutuante — são ainda mais rigorosas que as aplicadas pelo Canonistas aos contratos de parceria.

Além disso, a complacência Calvinista face à usura teve poucos discípulos e a rigor não se consolidou até 1638, quando Claudio Salmasio escreveu o famoso tracto "De Usuris". Os Huguenotes e os Reformadores holandeses — é o próprio Weber quem nota — mantiveram a proibição da usura através dos séculos XVI e XVII.

Na Inglaterra tôdas as Igrejas adotaram atitude intolerante para com a exação de juros. Se Henrique VIII, cerca de 1545, promulgou legislação facultando a cobrança de juros de 10% sôbre empréstimos, foi êle movido não pela complacência da Igreja Anglicana mas pelas necessidades do seu Erário. Do rigor das visitas da Igreja Anglicana dão-nos testemunho Thomas Wilson em seu "Discurso sôbre a Usura", escrito em 1572, assim como Jewell e Sandys, teólogos anglicanos.

Na Igreja Escocesa, assim como entre os primitivos reformadores americanos, é fácil demonstrar a ocorrência de uma atitude geralmente crítica no que respeita a sêde aquisitiva capitalista. Sòmente entre os Quakers e Wesleyanos se encontram ordenações que de certa forma glorificam as virtudes econômicas mediante a sanção do sucesso. Mesmo entre êles, porém, sobrevivem regulações morais da vida econômica que muito se assemelham aos ensinamentos tradicionais (28).

O triunfo das virtudes econômicas, que eventualmente transformaria o Puritanismo num poderoso solvente das restrições aos empreendimentos econômicos, e numa fonte do desalmado individualismo imprescindível à criação do "mercado impessoal", não surgiu senão muito mais tarde no caudal de uma mutação completa do ambiente institucional. E' o que muito bem faz notar Tawney: "As tendências do Puritanismo que haveriam de transformá-lo num poderoso aliado do movimento contra o contrôle das relações econômicas, em nome quer da moralidade social quer do interêsse público, não se revelaram senão quando mutações políticas e econômicas haveriam preparado um ambiente favorável a essa eclosão".

\* \* \*

Se bem que a desconfortável simbiose a que chegaram os Canonistas, entre a conveniência de proteger o consumidor agrário e os imperativos do mercado, tenha tido moderado êxito em apaziguar os reclamos imediatos da evolução capitalista (tanto assim que mesmo após o grande surto capitalista das Descobertas e da Revolução de Preços, os primitivos Reformadores pouco lhe puderam acrescentar) — a tensão institucional básica continuou aguda.

Essa tensão envolvia o problema mesmo da sobrevivência de uma estrutura social teocêntrica face ao turbilhão nascente do mercado impessoal. Várias fôrças aguçaram o dilema. Os humanistas da Renascença popularizaram um conceito naturalista da vida; o próprio avanço capitalista pressionava contra a regulação moral e ética das fôrças econômicas; ambos se conjugaram para dissolver a monolítica estrutura medieval, fundada na onipresente regulação ética de tôdas as atividades pela disciplina da Igreja. Nesse processo de gradual secularização, não foi despiciendo o papel dos Reformadores, ao substituírem a regulação externa da vida moral, mediante o mecanismo da Igreja, pelo liame individual de cada pessoa com Deus. Ainda que disciplina-

<sup>(28)</sup> Cf. Tawney, op. cit., págs. 152-60.

dores austeros, e partidários, não menos que os Católicos, de uma regimentação teocêntrica da sociedade, os ensinamentos dos Reformadores continham oculto o germe da secularização. Lutero, em fazendo a salvação depender da fé apenas, e Calvino, em ligando a salvação a uma predestinação arbitrária, vieram na verdade negar a "relação entre a ação terrena e a recompensa eterna" (29); isso preparou o caminho para substituir-se o critério da salvação, como medida do esfôrço humano, pelo padrão do sucesso terrestre, e tornou mais tarde possível "uma interpretação providencialista do ganho pecuniário", para usar uma pertinente expressão de Weber.

Dessarte, ainda que a Reforma seja menos uma causa que um resultado da eclosão do ethos capitalista — e nesse sentido a tese de Weber é errônea e unilateral — remanesce o fato indisputável de que, após atingir a maturidade, agiu a Reforma como um poderoso tônico econômico, ao outorgar uma sanção religiosa à concentração dos indivíduos na busca do ganho pecuniário.

Assim a contribuição protestante para o espírito do capitalista não reside no conceito da "vocação", ou mesmo na atitude puritana em relação ao trabalho e à poupança, mas antes no fato de que essa doutrina, contendo sementes de individualismo religioso levou também ao individualismo político e econômico; donde a subtração da riqueza ao mecanismo da sanção ética, característico do tratamento orgânico dado pela Igreja Católica ao tema da salvação (30).

E' tempo de contemplarmos em retrospecto, com mais fadiga que satisfação, os resultados desta nossa inquirição.

Nas páginas que precedem, a evolução das leis da usura foi examinada como sendo um processo contínuo de mutação institucional. Nasceram essas leis, originariamente, em resposta aos requisitos de uma sociedade agrária, na qual o crédito era exigido

<sup>(29)</sup> Cf. Fanfant, op. cit.

<sup>(30)</sup> Robertson demonstrou que o conceito da "vocação" não foi um determinante significativo da origem do capitalismo. Líderes protestantes como Latimer e Lever usaram êsse conceito num sentido nitidamente anti-capitalista. Mesmo os escritos de Baxter, aos quais Weber atribui grande importância, se prestam a interpretações semelhantes à doutrina dos escritores católicos do século XIV. Sòmente cêrca do século XVIII veio a idéia da "vocação" firmemente se conjugar com o conceito de êxito terreno. Cf. Roberston, op. cit., págs. 25-28.

primordialmente para financiar o consumo antes que a produção, e na qual as transações econômicas se praticavam numa base individual e pessoal.

Após a ressurreição do comércio no século XI, colocou-se de cheio a necessidade do crédito comercial e da acumulação, porisso que a estrutura feudal, fundada na auto-suficiência, perdeu terreno para a economia do mercado citadino, fundada na barganha. Donde uma gradual diferenciação entre os empréstimos para consumo e o crédito comercial.

No lado formal ou regulatório, a adaptação institucional a uma atmosfera econômica cambiante tomou a forma do reconhecimento da licitude do juro como uma compensação por riscos e perdas, ou como punição por atrasos de pagamento. Em assim procedendo, a casuística canonista veio a abandonar na prática, senão em teoria, a doutrina da esterilidade da moeda.

Do lado prático, buscou a Igreja proteger o consumidor contra a pressão crescente do crédito comercializado, mediante o estabelecimento dos "monts de pieté".

Sob mais de um aspecto, é lícito dizer que essas adaptações institucionais favoreceram antes que inibiram o crescimento econômico.

No auge do capitalismo comercial na Itália do Norte, havia-se já encontrado uma síntese flexível, particularmente nos ensinamentos de Santo Antonino, síntese em que se reconheciam os problemas colocados pela emergência de um mercado impessoal, sofreando-se porém as atividades econômicas como um valor subordinado e èticamente controlado dentro de um painel teocêntrico da sociedade. Entrementes, o impacto sócio-cultural da Renascenca e a portentosa mutação econômica trazida pelas Descobertas e pela Revolução dos Precos geraram pressões novas, que não podiam ser contidas nos lindes da estrutura institucional da Igreja. Foi como resultado dessas pressões que despontou a Reforma. Sua atitude inicial, no que diz com a moeda e o lucro, era, sob vários aspectos, tradicionalista e completamente divorciada da propensão aquisitiva racional e monolítica que constitui a mola do capitalismo hodierno. Mas o germe do invidualismo religioso contido na Reforma fez com que os motivos econômicos se dissociassem do seu enquadramento moral e apressou o fenecimento da sociedade teocêntrica.

## SUMMARY

The Weberian analysis of the genesis of the capitalist spirit ascribes to the Protestant reform, — particularly in its Puritan manifestation based on the notion of a "calling" to hard labor and on the canonization of thrift — a causal role in the eclosion of capitalism. Sombart, on the other hand, visualizes the Catholic medieval laws of usury which prohibited the usury on consumption loans but compromised with interest taking on risk loans, as conductive to, or at least not inconsistent with, capitalist accumulation. Yet a third view held by Bretano, Rachfall, Robertson, and to a smaller extent Pirenne, visualizes the emergence of the capitalist "ethos" as a more or less continuous process, ushered in by multiple factors such as the Crusades, the Renaissance, the Great Discoveries and the ensuing Price Revolution.

The author attempts to formulate an institutional interpretation of the medieval usury laws. The central question for him is not wheter the medieval usury laws played a causal role in the emergence of capitalism but rather to what extent the usury laws and the subsequent Canonist compromise were in themselves an institutional response to the needs of the time. The Calvinist and Puritan revolutions, in turn, will not be seen as "causes of factors" in the deliverance of the capitalist spirit but rather as the culmination of a process of institutional reform rendered unavoidable by the growing pressure of a changing economic and social environment rooted in the impersonal market.

The medieval usury laws rose at first in response to the needs of an agrarian society where credit was primarily needed for consumption rather than for production, and where economic transactions were carried on an individual and personal basis.

After the revival of trade in the eleventh century, the need for commercial credit and accumulation posed itself, as the feudal structure, based on self sufficiency, lost ground to the town-market economy based on exchange. This led to a gradual separation of consumption loans from comercial credit.

On the formal or regulatory side, the institutional adaptation to a changing economic environment took the form of recognition of interest as a reward for risk, compensation for loss or penalty for delay in repayment. In so doing, the Canonist casuistry came to abandon in practice, though not in theory, the doctrine of sterility of money inherited by the Thomistic school from the Aristotelian tradition.

On the practical side, an attempt was made by the Church to protect the consumer against the mounting encroachment of commercialized credit by the establishment of the "monts de piété".

In many respects it may be said that this double institutional adaptation favored rather than inhibited economic growth.

At the climax of commercial capitalism in Northern Italy a flexible synthesis had been arrived at, particularly in the teachings of St. Antonio, which acknowledged the problems posed by the emergence of an impersonal money market while at the same time retaining economic activities as a subordinate and ethically-regulated value within a theocentric framework of society.

However, the socio-cultural impact of the Renaissance and the portentous economic changes brought about by the Discoveries and the Price Revolution generated new pressures which could not be met within the institutional framework of the Church.

It is as a result of those pressures that the Reformation emerged. Its initial attitude towards money and profit was in many ways traditionalist and far removed from the singleminded rational acquisitiveness that became the mainspring of modern capitalism; but the seeds of religious individualism contained in the Reform hastened the divorce of economic motives from their moral setting and the decay of the theocentric society.

## RESUMÉ

L'analyse Weberienne de la genèse de l'esprit capitaliste attribue à la reforme protestante, surtout dans sa manifestation puritaine basée sur la notion du devoir du travail et de l'épargne, un rôle causal dans l'éclosion du capitalisme. D'autre part les lois catholiques médievales sur l'usure défendant l'intérêt sur des emprunts pour des buts de consommation mais faisant un compromis concernant l'intérêt sur les emprunts à caractère de risque sont considérées par Sombart comme menant à, ou à moins comme non inconsistantes avec l'accumulantion capitaliste. Un troisième point de vue défendu par Brentano, Rachfall, Robertson, et dans une certaine mesure par Pirenne, considère l'émergement de l'éthique capitaliste comme un processus plus ou moins continu introduit par des facteurs multiples comme les Croisades, la Renaissance, les grandes découvertes et la révolution des prix.

L'auteur tâche de formuler une interprétation institutionelle des lois mediévales sur l'usure. La question principale n'est pas si ces lois ont joué un rôle causal dans l'émergement du capitalisme mais plutôt dans quelle mesure les lois sur l'usure et le compromis canonique subséquent étaient en soi une réponse institutionelle aux besoins du temps. La révolution calviniste et puritaine. à leur tour, ne sont pas considérées comme des causes ou facteurs de l'éclosion de l'esprit capitaliste mais plutôt comme la culmination d'un processus de réforme institutionelle rendue inévitable par la préssion augmentante des circonstances économiques et sociales changeantes qui menaient au marché impersonel. Les lois mediévales à l'usure furent criées au début en réponse aux besoins d'une société agraire ou le crédit était principalement nécessaire pour des buts de consommation plutôt que de production, et ou les transactions économiques se faisaient sur une base individuelle et personnelle.

Après la reviviscence du commerce pendant l'onzième siècle le besoin pour le crédit commercial et l'accumulation émergeait, comme la structure féodale basée sur l'autarchie perdait du terrain en faveur de l'économie urbaine du marché basé sur l'échange. Ceci a mené à une séparation graduelle des emprunts à la consommation du crédit commercial.

Du côté formel l'adaptation institutionelle aux circonstances économiques changeantes prennait la forme d'une reconnaissance de l'intérêt comme rémuneration du risque, compensation pour perte, ou amende pour délai en repaiement. Ainsi la casuistique canonique abandonait en pratique, mais non pas en théorie, la doctrine de la stérélité da la monnaie héritée de la tradition aristotélienne par l'école de Saint-Thomas.

Du côté pratique l'Église tâchait de protéger le consommateur contre les violations du crédit commercial par l'établissement des "monts de pieté".

On peut dire que sous beaucoup d'aspects cette double adaptation institutionelle a favorisée plutôt que empechée la croissance économique. A l'apogée du capitalisme commercial de l'Italie du Nord on arrivait à une synthèse flexible, surtout dans les sermons de Saint-Antoine qui reconnaissait les problèmes causés par l'émergement du marché impersonel tout en retenant l'activité économique comme une valeur subordinée et éthiquement réglée dans le cadre théocentrique de la société. Cependant la répercussion socio-culturelle de la Renaissance et les changements économiques énormes qui suivaient les grandes découvertes et la révolution des prix, ont généré des pressions nouvelles qui ne pouvaient pas être résistées par le cadre institutionel de l'Église.

Le résultat de cette préssion était l'émergement de la Réformation. Son attitude initialle envers monnaie et profit était sous beaucoup d'aspects traditionaliste et loin de l'esprit rationel d'acquisition qui devenait le ressort principal du capitalisme moderne. Cependant les semences de l'individualisme religieux contenues dans la Réforme ont accéléré le divorce des motifs économiques de leur arrière-plan moral et la décadence de la société théocentrique.